



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 96/2014

CONTRATO INICIAL Nº 04/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa á Av. Campos Salles, 113, Cadastrada no CNPJ sob o n. 44.919.611/0001-03, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudionir Ghelfi, portador da Cédula de Identidade nº 6.945.804 e do CPF/MF nº 540.466.708-78.

CONTRATADA: A EMPRESA **ADPRH – ASSESSORIA, TECNOLÓGICA E SERVIÇOS LTDA**, ESTABELECIDA NA CIDADE DE BAURU - SP, NA RUA ALICE VIEIRA RANIERI, N. 2-74, VILA DAS FLORES, CADASTRADA NO CNPJ Nº 05.583.931/0001-83, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 179.163, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA POR ALFEU ALVES DA SILVA JUNIOR – SÓCIO-PROPRIETÁRIO, PORTADOR DO RG N. 6.755.389 E CPF N. 076.499.428-05, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA: DR. JOÃO DE GÓES MANSO, 635, BAURU-SP, tem entre si justo e combinado, o que segue:

AS PARTES ASSIM INDICADAS PACTUAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES, E EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04/01/2011, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A INDIVIDUALIZAÇÃO DE VALORES RECOLHIDOS MENSALMENTE AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme protocolo nº 395/2014 de 30/12/2014, fica prorrogado o presente contrato, a partir de 01 de Janeiro de 2015, com encerramento em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado novamente, por necessidade da contratante para dar continuidade à prestação de serviços de publicação, e em havendo interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterada a cláusula terceira do Contrato nº 04/2011 sendo o valor de **R\$ 7.700,00** (Sete mil e setecentos reais), subdividindo-se em 11 (onze) parcelas, no valor de **R\$ 700,00** (Setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes do presente contrato/aditamento, serão contabilizados no exercício de 2015, na seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Código da Ficha: 35

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 02 Secretaria do Executivo

Dotação: 04.122.0004.2005.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originais, não conflitantes com os termos do presente aditamento.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeita-lo, na presença das testemunhas que também assinam e se identificam.

Inúbia Paulista, 31 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CLAUDIONIR GHELFI

Contratante

ALFEU ALVES DA SILVA JUNIOR

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA